



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 05/2021/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E
PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seus anexos VI, VII e VIII, na Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, e considerando ainda a Resolução Nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas remanescentes do Edital Nº 03/2021/PROCULT/UFCA, bem como selecionar estudantes membros voluntários para o ano de 2021.

Entende-se por Programas Institucionais as iniciativas constituídas por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.

Entende-se por Projetos Institucionais as iniciativas propostas pela Procult com prazo inicial e final preestabelecidos e que se propõem a apresentar um resultado específico e mensurável ao fim de sua execução, podendo ser desenvolvidas de forma isolada ou vinculadas a programas institucionais, com ou sem concessão de bolsas

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades juntamente aos programas e projetos institucionais criados e coordenados por esta Pró-Reitoria.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à Procult, que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital, sem recebimento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Selecionar bolsistas e membros voluntários para desenvolver atividades juntamente aos programas e projetos e núcleos institucionais, de acordo com o Plano de Cultura da UFCA, este Edital e os Termos de Compromisso.

1.1.1. As ações propostas serão realizadas de forma remota. Atividades presenciais só poderão ser realizadas nos limites impostos pelos decretos municipais e estadual, pelas normativas internas da UFCA e com atendimento às medidas sanitárias visando conter a disseminação do coronavírus.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;

II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;

III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade.

IV. Fomentar a pesquisa em cultura;

V. Fomentar as linguagens artísticas;

VI. Colaborar no combate à evasão e à retenção universitária;

VII. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;

VIII. Contribuir para a formação de equipes e atletas a fim de participarem de competições esportivas representando a UFCA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2. DOS BOLSISTAS

2.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, 14 (quatorze) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, distribuídas conforme indicado no Anexo I deste Edital.

2.2 Os bolsistas terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 08 (nove) meses, a saber, de maio a dezembro de 2021, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

3. DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

3.1 Os membros voluntários serão selecionados de acordo com o quantitativo disposto no quadro de vagas do Anexo I deste edital.

3.2 Os membros voluntários terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 08 (nove) meses, a saber, de maio a dezembro de 2021.

3.3 Os membros voluntários poderão ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, conforme acordo estabelecido entre o estudante e o coordenador, devendo a carga horária ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Membro Voluntário.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 Programas Institucionais

I. Programa Música e Educação: fomentar as linguagens artísticas, por meio da formação artística e da integração a um dos grupos musicais, com a participação em ensaios, apresentações, monitorias e grupos de estudo do grupo do qual é participante; zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da UFCA; e realizar pesquisas e estudos sobre o projeto de que participa, sob a orientação do coordenador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC): A Escola de Música do Cariri é um projeto de Cultura desenvolvido pelo curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri com intuito de oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense. A EMUC se consolida como uma instituição de acesso ao ensino-aprendizagem de violão, piano e também a aulas de coral, sem deixar de lado, contudo, propostas complementares sazonais como a atuação nas bandas da região e a organização de grupos de percussão.

b) Projeto Grupo de Sopros e Percussão (GSP): o grupo surgiu em 2018 como um espaço de estudo e prática de diversos estilos musicais. Seu nome foi escolhido com intuito de inspirar desdobramentos artísticos e pedagógicos não tradicionais para a formação. Composto por estudantes do curso de licenciatura da UFCA e interessados externos à comunidade universitária, o grupo transita por um repertório tradicional e sinfônico.

c) Projeto Núcleo de Flauta Doce (NFD): o projeto visa apresentar a flauta doce como instrumento musical de versatilidade para uso tanto na performance quanto na prática pedagógica.

d) Projeto Orquestra da UFCA: formada por alunos e ex-alunos do Curso de Música, a orquestra surgiu de uma iniciativa dos professores de cordas friccionadas, Marco Antônio Silva e Cláudio Mappa Reis, para desenvolver o trabalho de grupo com seus alunos. O projeto participa regularmente de eventos importantes da cena musical orquestral. Atualmente, a orquestra está sob a regência do professor Ricardo de Castro Monteiro.

II. Programa Idiomas sem Fronteiras: ministrar aulas de língua inglesa em cursos viabilizados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF); participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e pela coordenação local; comparecer a reuniões acadêmicas e administrativas; e responder pela regência de 01 (uma) turma com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

4.2 Projetos Institucionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

I. Projeto Rendimento Esportivo: participar das atividades de treinamento desportivo e de grupo de estudos e pesquisa ligado às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade; representando a UFCA; e, por fim, apoiar as ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) da Procult.

II. Projeto Artes Híbridas: colaborar na concepção, no planejamento e na execução do projeto multilinguagens da Procult. O projeto tem por objetivo desenvolver ações transversais com as diversas linguagens artísticas, provocar reflexão continuada sobre hibridismo em arte e cultura e promover a realização de produtos relacionados a suas ações.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;

II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais, durante o período de maio a dezembro de 2021, para os bolsistas selecionados;

III. Ter disponibilidade de 08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais, durante o período de maio a dezembro de 2021, para os membros voluntários selecionados;

IV. Não ter parentesco, em até terceiro grau, com o coordenador do programa ou projeto a cuja vaga pretenda concorrer;

5.1.1 Poderão concorrer às bolsas do **Programa Idiomas sem Fronteiras** estudantes matriculados nos cursos de licenciatura da UFCA, ou que já tenham concluído curso de licenciatura em qualquer IES, e que possuam nível mínimo de proficiência B2, conforme definições do item 7.2 deste edital.

5.1.2 Poderão concorrer às bolsas do **Projeto Rendimento Esportivo** estudantes que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5.1.3 Poderão concorrer às vagas do **Programa Música e Educação** estudantes que possuam conhecimento e habilidade prática em instrumentos musicais, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2 Estudantes que foram bolsistas ou membros voluntários de programa ou projeto vinculado à Procult, por pelo menos 6 (seis) meses em 2020, só poderão concorrer às vagas do presente edital se estiverem, no momento da inscrição, adimplentes com as obrigações associadas à sua participação nesses programas ou projetos, incluindo a participação em evento indicado por esta Pró-Reitoria, conforme disposto no item 9 do Edital N° 06/2019/PROCULT/UFCA e nos itens 9 e 10 do Edital 01/2020/PROCULT/UFCA.

5.3 Será permitido ao estudante o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível [neste link](#), no período de 19 a 22 de abril de 2021, até as 17 horas, devendo para tal utilizar seu e-mail institucional da UFCA.

6.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar qual o programa ou projeto institucional de seu interesse.

6.3 O estudante poderá se candidatar a mais de um programa ou projeto, devendo para tanto realizar inscrição em cada um dos programas e projetos de interesse.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS

7.1 Programa Música e Educação

7.1.1 Projeto Escola de Música (EMUC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

I. Etapa única: entrevista, análise do Currículo Lattes e apresentação de um projeto para um curso de média duração.

- a) Projeto de Curso de Média Duração: especificar objetivo, metodologia e adequação ao público-alvo. O curso será realizado em ambiente virtual e considerará o tempo de duração da bolsa (maio a dezembro). O curso será executado pelo candidato nas instituições parceiras da EMUC.
- b) A entrevista será realizada com o coordenador EMUC, remotamente, via Google Meet, entre 27 e 28 de abril de 2021, individualmente, e seguindo a ordem alfabética do nome dos candidatos.
- c) O Currículo lattes deve ser enviado pelo candidato para o e-mail emuc.procult@ufca.edu.br até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021.

7.1.2 Projeto Grupo de Sopro – Banda de Música

I. Etapa única: entrevista seguida de prova prática, virtualmente realizada, entre os dias 27 e 28 de abril de 2021, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos instrumentos:

- a) Instrumentos da família dos metais;
- b) Instrumentos da família das madeiras;
- c) Instrumentos da família da percussão.

7.1.2.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de instrumento.

7.1.3 Projeto Núcleo de Flauta Doce

I. Etapa única: Envio de um vídeo para o e-mail antonio.chagas@ufca.edu.br até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021 executando uma peça na flauta doce soprano e/ou contralto. O vídeo deve possuir mais de um instrumento (dueto, trio, melodia acompanhada, etc) e deve ter sido preferencialmente editado pelo próprio candidato.

7.1.4 Orquestra Sinfônica da UFCA

I. Currículo Artístico: o candidato deverá enviar currículo artístico para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Prova Prática: o candidato deverá enviar vídeo com execução de duas peças para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021:

- a) Uma peça de livre escolha;
- b) Uma peça do repertório da orquestra, disponível [neste link](#);

III. Entrevista: a ser realizada em ambiente virtual. Durante a entrevista online, o candidato deverá realizar a execução de uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista e comprovar habilidade técnico-musical específica em um dos instrumentos:

- 1 - Instrumento da família das cordas friccionadas;
- 2 - Instrumento da família das madeiras;
- 3 - Instrumento da família dos metais;
- 4 - Instrumento de percussão;
- 5 - Piano.

7.2 Programa Idiomas Sem Fronteiras

I. Declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura: o candidato deverá enviar para o e-mail idiomas.procult@ufca.edu.br, até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021:

- a) para estudantes de cursos de licenciatura da UFCA: declaração de matrícula.
- b) para estudantes de cursos de bacharelado da UFCA: certificado de conclusão de curso de licenciatura.

II. Entrega do Certificado de Proficiência: o candidato deverá enviar para o e-mail idiomas.procult@ufca.edu.br, até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021, comprovação de proficiência em língua inglesa em nível mínimo B2. Serão aceitos como comprovação certificados de escolas de idiomas ou resultado no Test of English as a Foreign Language (TOEFL).

III. Vídeo-Aula (etapa eliminatória e classificatória): o candidato deverá enviar para o e-mail idiomas.procult@ufca.edu.br, até as 17 horas do dia 22 de abril de 2021, link de acesso à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

vídeo-aula. A vídeo-aula ocorrerá exclusivamente em língua inglesa e consistirá na demonstração, em 20 (vinte) minutos, de uma aula expositiva sobre tema: International Academic Mobility: Reading comprehension skills. Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 Projeto de Rendimento Esportivo

I. Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): A avaliação será realizada pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento. A pontuação final será o somatório das notas da Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista.

a) Análise do Currículo e Planejamento Esportivo: serão observados o planejamento e currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato, conforme Tabela do Anexo II.

b) Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios: I. Clareza e objetividade do candidato; II. Histórico na modalidade esportiva; III. Experiência do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas. O candidato poderá obter até 1000 pontos na entrevista.

c) O candidato deverá apresentar por meio de formulário eletrônico o Planejamento e o Currículo Esportivo, conforme modelo disponível [neste link](#).

d) O candidato no ato de inscrição deverá anexar as fotos dos títulos conquistados. Serão considerados os resultados conforme a pontuação atribuída na tabela descrita no Anexo II.

e) Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. A comprovação da obtenção do título deverá ser realizada por meio de foto do rosto do candidato segurando o troféu ou medalha. A foto deve enquadrar de forma legível o rosto do concorrente e a premiação apresentada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

f) No caso da apresentação de medalhas e troféus sem possibilidade de identificação precisa da competição, da data de realização e da conquista pelo atleta, será solicitada a apresentação de documentos da organização do evento declarando o resultado obtido.

7.3.1 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas disponíveis, desde que obtenham a nota mínima de 250 pontos para modalidade individual e 100 pontos para modalidades coletivas.

7.4 Projeto Artes Híbridas

I. Etapa I - Prova Escrita (etapa eliminatória): De caráter discursivo, baseada em texto definido pela Comissão Organizadora referente ao tema Cultura e Sociedade. A prova escrita será realizada no dia 27 de abril de 2021, às 14h, em ambiente virtual. As provas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) coerência e coesão textual, b) reflexão crítica, c) pertinência do tema. Para cada critério será nota de zero a dez e ao final será calculada a média final do candidato. A prova que eventualmente trazer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero). Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): As entrevistas serão realizadas, em ambiente virtual, no dia 03 de maio de 2021, em horários divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) afinidade do estudante com os programas e projetos institucionais e b) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala dos setores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste Edital caberá recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.2 Os recursos serão recebidos unicamente através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, nos prazos previstos no Cronograma (item 12 deste edital).

8.3 Cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso a cada ato referido no item 8.1, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.

8.4 As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, nos prazos previstos no Cronograma (item 12).

8.5 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas da presente seção.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Os bolsistas deverão:

I. Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no dia 30 de abril de 2021, termo de compromisso assinado pelo bolsista, cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros).

II. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa ou projeto institucional em que for bolsista;

III. Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

V. Entregar Relatório parcial e final a ser elaborado em conjunto com o Coordenador do Programa ou projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

9.2 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas do Projeto de Rendimento Esportivo deverão:

- I.** Entregar, no dia 30 de abril de 2021, parecer médico atestando estar apto para participar de atividades físicas;
- II.** Apoiar as atividades de treinamento das equipes e atletas da UFCA, bem como apoiar equipes e atletas da UFCA quando em competição representando a UFCA;
- III.** Participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, bem como da organização de eventos correlatos, como parte da carga horária da bolsa;
- IV.** Participar de atividades relacionadas a grupos de estudos/pesquisa indicados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

9.3 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas dos Programa Música e Educação deverão:

- I.** Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;
- II.** Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- III.** Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

10.1 Os membros voluntários deverão:

- I.** Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no dia 30 de abril de 2021, termo de compromisso assinado pelo membro voluntário da ação, cópia do CPF e do documento de identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- II.** Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa ou projeto institucional em que for membro voluntário;
- III.** Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Membro Voluntário, sob pena de haver suspensão do vínculo em caso de não cumprimento da entrega;
- IV.** Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;
- V.** Entregar o Relatório Parcial e Final, a serem elaborados juntamente ao coordenador.

10.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste edital, os Membros Voluntários do Programa Música e Educação deverão:

- I.** Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;
- II.** Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- III.** Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Ao final do período estabelecido nos itens 2.2 e 3.2 deste Edital, o estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 9 e 10.

12. DO CRONOGRAMA

Cronograma geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Divulgação da relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas	23 de abril de 2021
Recurso contra a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas	De 23 a 24 de abril de 2021
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	26 de abril de 2021
Entrega da documentação dos estudantes aprovados	Até 07 de maio de 2021
Início das atividades	07 de maio de 2021
Programa Idiomas Sem Fronteiras	
Envio da videoaula, do certificado de proficiência e da declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Resultado parcial	27 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	28 de abril de 2021
Resultado final	29 de abril de 2021
Projeto de Rendimento Esportivo	
Envio de currículo e planejamento esportivo	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Entrevistas	27 e 28 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Resultado parcial	29 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	30 de abril de 2021
Resultado final	03 de maio de 2021
Música e Educação – Escola de Música	
Envio do currículo Lattes	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Entrevista e apresentação do projeto para curso de média duração	27 e 28 de abril de 2021
Resultado parcial	29 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	30 de abril de 2021
Resultado final	03 de maio de 2021
Música e Educação – Grupo de Sopro – Banda de Música	
Entrevistas	27 e 28 de abril de 2021
Resultado parcial	29 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	30 de abril de 2021
Resultado final	03 de maio de 2021
Música e Educação – Núcleo de Flauta Doce	
Envio de vídeo	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Resultado parcial	27 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	28 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Resultado final	29 de abril de 2021
Música e Educação – Orquestra Sinfônica da UFCA	
Envio do currículo artístico e do vídeo	De 19 a 22 de abril de 2021, até as 17h
Entrevistas	27 e 28 de abril de 2021
Resultado parcial	29 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial	30 de abril de 2021
Resultado final	03 de maio de 2021
Projeto Artes Híbridas	
Prova escrita (em ambiente virtual)	27 de abril de 2021, das 14h às 17h
Resultado parcial da prova escrita	28 de abril de 2021
Recurso contra o resultado parcial da prova escrita	29 de abril de 2021
Resultado final da prova escrita e convocação para entrevistas	30 de abril de 2021
Entrevistas	03 de maio de 2021
Resultado parcial das entrevistas e resultado parcial da seleção	04 de maio de 2021
Recurso contra o resultado parcial das entrevistas e o resultado parcial da seleção	05 de maio de 2021
Resultado final	06 de maio de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

13.2 Os primeiros colocados em cada área, dentro do número de bolsas disponíveis, serão bolsistas, enquanto os demais, dentro do quantitativo determinado no Anexo I, serão classificados como membros voluntários.

13.3 Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo ou remanejar as vagas remanescentes para outros programas ou projetos institucionais.

13.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houver preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil do estudante.

13.5 A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista ou membro voluntário será imediatamente rompido por esta Pró-Reitoria.

13.6 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

13.7 Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

13.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.9 O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo o material impresso ou eletrônico.

13.10 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a Procult através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Juazeiro do Norte, 19 de abril de 2021.

[original assinado]

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA

PRÓ-REITOR DE CULTURA

SIAPE: 1764691



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**ANEXO I
VAGAS**

Programa/Projeto	Bolsistas	Voluntários(as)
Projeto Artes Híbridas	1	1
Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC)	1	1
Projeto Grupo de Sopro (Banda de Música)	2	1
Programa Idiomas sem Fronteiras	1	0
Projeto Núcleo de Flauta Doce	1	1
Projeto Orquestra da UFCA	2	1
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Futsal Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Individual – Lutas, Tênis de Mesa ou Atletismo	1	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA BOLSA

Categoria Projeto Rendimento Esportivo (Individual e Coletivo)

Ano	Título	Mundial	Pan-ame ricano	Sul-ame ricano	Nacional	Regional **	Estadual	Local
2020	Campeão	1000	900	800	700	400	300	100
	Vice	975	875	775	675	375	275	75
	Terceiro	950	850	750	650	350	250	50
2019	Campeão	850	750	650	550	250	150	40
	Vice	825	725	625	525	225	100	30
	Terceiro	800	700	600	500	200	75	20
2018	Campeão	700	600	500	400	100	50	10
	Vice	675	575	475	375	75	25	9
	Terceiro	650	550	450	350	50	15	8
2017	Campeão	550	450	350	250	25	10	5
	Vice	525	425	325	225	15	5	3
	Terceiro	500	400	300	200	5	3	1

Observação 01: Serão consideradas competições profissionais, amadoras, universitárias e escolares.

Observação 02: Para que um título apresentado seja considerado como de âmbito regional, o atleta deverá ter sido campeão, vice-campeão ou 3º lugar em competição de representação do Norte, Nordeste, Sudeste, Sul ou Centro-Oeste.